

EDITAL DE LEILÃO Nº 03068/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03068/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 468, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Abril de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
- II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 11 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - Os lotes de números 26, 72, 96, 107, 133, 152, 179, 185, 191 e 200, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 05 de Outubro de 2023, às 09:00 horas e com termino marcado para dia 09 de outubro 2023 às 18:00 horas.
- I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br;
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I.

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de Outubro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO CONTORNO - PQ SÃO JOÃO DEL REI, situado no(a) Avenida do Contorno, nº 59 - LETRA C - FIRMA, Bairro PQ São João Del Rei, Sao Joao Del Rei-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrn.mg.gov.br, como:
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c. Comprovante de endereço;
d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e. Telefone(s) para contato;
f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrn@pc.mg.gov.br;
g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3 - Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Veículos após o encerramento da sessão.
- 9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.
- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.
- 9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.
- 9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 26, 72, 96, 107, 133, 152, 179, 185, 191 e 200, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;
- 12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **6 de Novembro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 200.
- 12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carteira de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):
- I - no dia **6 de Novembro de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 200.
- 12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 06/11/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
- 14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
- 14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloados em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho

fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG G se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DEL.ADJ. DE FAL. E DEFRAUDACOES/ SAO JOAO DEL REI, com sede na Rua Balbino da Cunha, nº 09, Centro, Sao Joao Del Rei - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG G, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Sao Joao Del Rei - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Joao Del Rei , 13 de Setembro de 2023.

Marcos Cardoso Atalla
Presidente da Comissão de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	736	Conservado	9C2JC3070R050422	HDG5687	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 750,00
2	736	Conservado	9CDNF41LJ9M278630	HBF0484	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 800,00
3	736	Conservado	9C6KE1510C0041188	OOV7116	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2012	R\$ 900,00
4	736	Conservado	9C6KE092070106102	HEC9294	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
5	736	Sucata	9C2JC30708R075133	HHC2584	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
6	736	Sucata	9C2MC35004R005185	HAP4133	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 50,00
7	736	Sucata	9C6KG0660E0010330	OWL8E10	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Preta	2013	R\$ 400,00
8	736	Sucata	9C6KG0460C0052389	HMK3776	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2011	R\$ 600,00
9	736	Sucata	9C2KC1610AR018074	HMX6243	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2009	R\$ 500,00
10	736	Sucata	5L9008407	GKN4112	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1982	R\$ 400,00
12	736	Conservado	9C2JC41109R533008	HBX8E15	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 850,00
13	736	Conservado	9C2JC30708R740074	HBF4792	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
14	736	Conservado	9C2JC30103R021391	GZZ5685	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 500,00
15	736	Conservado	9C2KC08105R072042	MQG6836	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 850,00
16	736	Conservado	9C2KD0810LR049421	RFF1J69	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Preta	2020	R\$ 4.500,00
17	736	Conservado	9C2KC08107R109084	HDG5843	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 1.500,00
18	736	Conservado	9C2JC4110BR307721	HFJ0C75	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 850,00
19	736	Conservado	9C2JC30104R013724	GXB5118	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 750,00
20	736	Conservado	9C6KE1520C0087963	HMV2630	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 800,00
21	736	Conservado	9C2KD0540ER025359	OWX0286	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2013	R\$ 3.000,00
22	736	Conservado	9C6KE010020047031	GSU0H07	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R\$ 500,00
23	736	Conservado	9C2JC4110ER728395	PUM7716	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 3.500,00

24	736	Conservado	9CDNF41AJ8M204744	HHU5038	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 750,00
25	736	Conservado	9C2JD2320DR010900	OPS6308	Honda/Nxr125 Bros Es	Preta	2013	R\$ 2.500,00
26	736	Sucata	9C2KC08108R230072	HIH8611	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 700,00
27	736	Conservado	9C2JC30708R617811	HIH8179	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 800,00
28	736	Conservado	9C2MC27001R025444	GY7953	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	R\$ 800,00
29	736	Conservado	9C2KD0550CR552316	KOQ9H90	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R\$ 2.500,00
30	736	Sucata	9C6KE010010026715	GY7805	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2001	R\$ 500,00
31	736	Conservado	9C6KE1260B0022903	HGP5384	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
32	736	Conservado	9C6KE121090017044	HAQ1648	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	2009	R\$ 750,00
33	736	Conservado	9C6KE120090019958	HAQ1341	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
34	736	Conservado	93FMRCCHABM003305	HIQ7342	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2010	R\$ 500,00
35	736	Conservado	9C2JC2500YR079917	GYF7F89	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 500,00
36	736	Sucata	LXYXCBL0XD0376531	-	-	Azul	2012	R\$ 100,00
37	736	Conservado	9C2KC08108R028798	HFV8731	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 800,00
38	736	Sucata	9C2JC250WWR123203	GSU0327	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 500,00
39	736	Conservado	9C6KE092070129905	HEC9779	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
40	736	Conservado	9C6KE1520B0039007	HNJ1725	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 1.000,00
41	736	Sucata	9C6KE122090058422	KYK2985	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	R\$ 800,00
42	736	Conservado	9C6KE1400B0021906	HLQ6648	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2011	R\$ 700,00
43	736	Sucata	CG125BR2043543	GRC8404	Honda/MI 125	Prata	1982	R\$ 300,00
44	736	Conservado	9C2KC08506R827170	HDG4476	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 1.000,00
45	736	Conservado	9C6KE092070129915	HEC9781	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 500,00
46	736	Conservado	9C6KE1500B0018594	HLR4201	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 900,00
47	736	Conservado	9C6RG3140J0002818	QNJ1796	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	R\$ 2.000,00
48	736	Conservado	9C6KE122090027246	HIW2662	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 500,00
49	736	Conservado	9C6KE121090002110	HKB6058	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
50	736	Conservado	9C6KE122090034387	HAQ1266	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	R\$ 1.000,00
51	736	Conservado	9C6KE092080204932	HIH8104	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	R\$ 700,00
52	736	Conservado	9C6KE094070019719	HEG8837	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
53	736	Conservado	9C6KE1940G0055102	PXK5748	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Branca	2015	R\$ 1.500,00
54	736	Conservado	9C6KE010020064215	GYU5930	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 700,00
55	736	Conservado	9C2MC27001R022295	GWE6619	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 750,00
56	736	Sucata	9C6KE043050047665	HAZ7418	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2004	R\$ 500,00
57	736	Conservado	9CDNF41LJ8M221212	HIH8542	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 500,00
58	736	Conservado	9C6KE1220A0127247	HLR2661	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 600,00
59	736	Sucata	93FMRCCEAAM000565	HLR2790	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2010	R\$ 400,00
60	736	Sucata	9C2HA050TR009707	BRS9560	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 400,00
61	736	Sucata	9C6KE044040045059	HAW0694	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 500,00
62	736	Conservado	9C6KE092080146401	HDX7437	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R\$ 500,00
63	736	Conservado	9C2JD20104R006402	HAF5593	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R\$ 700,00
64	736	Sucata	93FC2125K1A003354	GYT8310	Kasinski/Cruise 125	Preta	2001	R\$ 400,00
65	736	Conservado	9C2KD03208R009101	HKB6H77	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2007	R\$ 1.200,00
66	736	Conservado	9C2MC35008R034662	HFV9325	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.200,00
67	736	Sucata	9C6KG017060014795	HCE1348	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R\$ 800,00
68	736	Conservado	9C2JC30101R038417	GXD6148	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 800,00
69	736	Conservado	93FCRECD0005450	NYF6B97	Kasinski/Crz 150 10	Preta	2012	R\$ 600,00
70	736	Conservado	9C6KE013020029751	GZZ5531	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 600,00
71	736	Conservado	95VCA2H59AM006413	MSX6158	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R\$ 100,00
72	736	Sucata	9C2KC08208R040049	HHI9D31	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 600,00
73	736	Sucata	9C2JC250XWR086975	MQU4A55	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
74	736	Conservado	9C2JC4110AR678087	HLR3097	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 800,00
75	736	Conservado	94J2XDCL67M012374	HDG5864	Sundown/Max 125 Se	Prata	2006	R\$ 500,00
76	736	Sucata	94J2XECM56M010165	HCE1336	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2005	R\$ 350,00
77	736	Conservado	9C6KE092060061800	HDG5220	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 700,00
78	736	Conservado	9C2JA04208R111019	HIH8321	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	R\$ 900,00
79	736	Sucata	9C2HB02107R020586	-	-	Amarela	2007	R\$ 400,00

80	736	Conservado	9C2HA07003R003198	GZZ5580	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 600,00
81	736	Sucata	9C2MD280TTR002173	LAG5485	Honda/Xr 200r	Vermelha	1996	R\$ 600,00
82	736	Conservado	9C6KE1520B0036008	HNJ7279	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	R\$ 800,00
83	736	Conservado	9C2JC4110AR047227	HNJ5744	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 850,00
84	736	Conservado	9BWZZZ327VP005046	GUZ4523	Vw/Santana	Verde	1997	R\$ 1.000,00
85	736	Sucata	9BGTC11JKK153124	BFI1425	Gm/Chevette SI	Marron	1989	R\$ 500,00
86	736	Sucata	8AWZZZ30ZPJ057936	GPX7B46	Imp/Vw Gol Cl 1.8	Verde	1993	R\$ 500,00
88	736	Sucata	9BWZZZ55ZPB383494	GPX6859	Vw/Logus Cl	Cinza	1993	R\$ 500,00
89	736	Sucata	9BD178037V0198927	GVX3385	Fiat/Palio El	Cinza	1997	R\$ 450,00
90	736	Sucata	9BGKS08VLKC302984	GNV5418	Gm/Kadett SI/E	Preta	1989	R\$ 500,00
91	736	Sucata	5E11AJC115749	GUO2254	Gm/Chevette SI	Bege	1978	R\$ 400,00
92	736	Sucata	WVWCG81HISW430244	GQY5426	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 600,00
93	736	Conservado	9BWCA05X14T010272	DLC0852	Vw/Gol 1.0	Branca	2003	R\$ 100,00
94	736	Sucata	9BWZZZ30ZMT030328	GNJ0294	Vw/Gol Cl	Azul	1991	R\$ 500,00
95	736	Sucata	9BFZZZ542TB812396	MPF1752	Ford/Escort 1.0 Hobby	Preta	1996	R\$ 400,00
96	736	Sucata	9BD17808612299978	GZH9931	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 400,00
97	736	Sucata	9BFZZZ54ZSB663261	GRB6372	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 500,00
98	736	Sucata	8AP178530W4093662	HRM7394	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Vermelha	1998	R\$ 800,00
99	736	Sucata	9BD14600003015851	GOY7174	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1985	R\$ 500,00
100	736	Sucata	9BWZZZ30ZLP223843	GLW0178	Vw/Parati Gls	Bege	1990	R\$ 700,00
101	736	Sucata	9BGJK11YJB039949	KOK8442	Gm/Monza SI/E 2.0	Azul	1988	R\$ 350,00
102	736	Sucata	9BWCA05X51T043058	GYZ4904	Vw/Gol 16v Plus	Cinza	2000	R\$ 2.500,00
103	736	Conservado	9BFZZZGDAVB557984	GSM1269	Ford/Ka	Preta	1997	R\$ 700,00
104	736	Sucata	9BFZZZ54ZSB674513	GQX3683	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1995	R\$ 500,00
105	736	Sucata	9BGTS69W05B195475	AMN0D66	Gm/Astra Sedan Confort	Prata	2005	R\$ 800,00
106	736	Conservado	9BD15802554625845	HBW2007	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2004	R\$ 200,00
107	736	Sucata	KN2FAD2A1RC051995	KNG3511	Imp/Asia Hi-Topic	Azul	1994	R\$ 900,00
108	736	Conservado	9EZMG10PC30010315	HAO7806	R/Fabricacao Propria	Azul	2003	R\$ 800,00
109	736	Sucata	BT390053	LEZ2175	Vw/Passat	Cinza	1980	R\$ 200,00
110	736	Conservado	9BGSD08ZTTC789295	GUL8326	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R\$ 1.000,00
111	736	Sucata	9BD146000H3253099	GUV5337	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	R\$ 500,00
112	736	Conservado	9BGSD19401C133370	HZS4776	Gm/Corsa Super	Azul	2000	R\$ 1.000,00
113	736	Sucata	9BWZZZ308TP060239	KQL3331	Vw/Saveiro Cl	Branca	1996	R\$ 300,00
114	736	Conservado	9BWZZZ377ST207380	KCN9125	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 600,00
115	736	Conservado	9BD13581662022726	HEA5737	Fiat/Idea Hlx Flex	Bege	2006	R\$ 5.500,00
116	736	Sucata	9BFZF10B948167628	GMS1994	Ford/Fiesta	Vermelha	2003	R\$ 500,00
117	736	Conservado	9BD15822AA6357994	HMB6481	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R\$ 4.000,00
118	736	Sucata	8AP359A13KU056318	QQO9C49	I/Fiat Cronos Drive At	Prata	2019	R\$ 16.000,00
119	736	Sucata	9BGSC08WTSC637661	GTZ0459	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 700,00
120	736	Sucata	1HGJE1234SL650520	LAS4966	Imp/Honda Civic 2d Exs	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
121	736	Sucata	9BGRD08Z01G170937	DDY4710	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 300,00
122	736	Sucata	9BWZZZ32ZHP019261	BUZ7646	Vw/Passat Village Gl	Vermelha	1987	R\$ 500,00
123	736	Sucata	9BGRZ48X05G150732	LRG0970	Gm/Celta 4p Life	Prata	2004	R\$ 300,00
124	736	Sucata	9BWZZZ30ZJT002772	BRE0H85	Vw/Voyage Gl	Branca	1988	R\$ 650,00
125	736	Conservado	9BGKT08VLLC346094	FAFOA74	Gm/Kadett SI	Verde	1990	R\$ 200,00
126	736	Conservado	9BWZZZ377WP599187	GXK0078	Vw/Gol Special	Azul	1998	R\$ 1.400,00
127	736	Conservado	9BD17834422342334	GZW1263	Fiat/Palio Young	Azul	2002	R\$ 1.300,00
128	736	Sucata	9BFNHZGDA1B736154	DFI0292	Ford/Ka Xr 1.6	Prata	2001	R\$ 500,00
129	736	Sucata	9BFZZZ54ZRB575022	GOY7289	Ford/Escort L	Vermelha	1994	R\$ 600,00
130	736	Sucata	9BFZF55P5C8263072	EWS7395	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Preta	2011	R\$ 1.000,00
131	736	Conservado	9BWAA05W6CP087113	MLB4C79	Vw/Gol 1.0 Ecomotion Giv	Prata	2011	R\$ 700,00
132	736	Conservado	9BGJK69TLKB024314	GKY2121	Gm/Monza SI/E	Vermelha	1989	R\$ 1.000,00
133	736	Sucata	9BD146000M3691717	GNA9720	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 500,00
134	736	Sucata	9BFBXXLBAJBS36510	GKZ5651	Ford/Escort Gl	Dourada	1988	R\$ 450,00
135	736	Sucata	9BWZZZ30ZPT123597	BNG4361	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 600,00
136	736	Conservado	9BD178037V0291465	KCY0622	Fiat/Palio El	Branca	1997	R\$ 300,00

137	736	Sucata	9BD146027T5841822	GVR7162	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R\$ 800,00
138	736	Sucata	9BD146067T5721776	GUI2295	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 700,00
139	736	Conservado	9BWAA05W3AP020935	NJR3637	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2009	R\$ 4.500,00
140	736	Conservado	9BWZZZ30ZPP279027	JTB8065	Vw/Parati Gl 1.8	Preta	1993	R\$ 1.300,00
141	736	Sucata	9BWZZZ377ST102437	LAV9247	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 300,00
142	736	Conservado	9BWZZZ373YP012846	GYA0681	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 2.500,00
143	736	Sucata	9BG148LP0EC446693	FRK2127	Chevrolet/S10 Ltz Fd2	Branca	2014	R\$ 30.000,00
144	736	Conservado	9BWD05U0CT166972	HJL6691	Vw/Voyage 1.6 Comfortl	Preta	2011	R\$ 8.500,00
145	736	Sucata	9BWZZZ30ZJT029254	GUC7829	Vw/Gol Cl	Verde	1988	R\$ 600,00
146	736	Sucata	9BGTC11UJHC110420	GLF3886	Gm/Chevette Sl	Bege	1987	R\$ 500,00
147	736	Sucata	3VWSH21C29M500285	MSN8581	I/Vw Beetle	Preta	2008	R\$ 700,00
148	736	Conservado	9BFBSZFHA2B396773	GZM4063	Ford/Fiesta Gl	Vermelha	2001	R\$ 1.000,00
149	736	Sucata	9BWCA05W36T130889	HDH6G91	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 1.500,00
150	736	Sucata	9BD15802524358232	GYR6188	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R\$ 800,00
151	736	Conservado	9BGSC08WTTTC688852	CEA6840	Gm/Corsa Wind	Verde	1996	R\$ 700,00
152	736	Sucata	9BWZZZ54ZLB133009	BNQ6336	Vw/Apollo Gl	Azul	1990	R\$ 500,00
153	736	Conservado	93YBBOY051J171657	GYV4640	Renault/Clio Rl 1.0	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
154	736	Conservado	8AP178558V4008611	GRV0193	Imp/Fiat Siena Hl	Verde	1997	R\$ 500,00
155	736	Sucata	9BWZZZ373XT044662	GWS2417	Vw/Gol 16v	Azul	1999	R\$ 500,00
156	736	Conservado	9BWCA05Y93T079377	JXJ0569	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 2.800,00
157	736	Sucata	9BD178096W0635961	LCJ6F13	Fiat/Palio Ex	Branca	1998	R\$ 800,00
158	736	Conservado	9BD178016V0204984	CIB1613	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.200,00
159	736	Sucata	9BWZZZ30ZMT079616	GKJ9492	Vw/Gol	Branca	1991	R\$ 600,00
160	736	Sucata	9BD178296X0809153	GWK0496	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 800,00
162	736	Sucata	9362LKFVWXB077006	KYW2508	Peugeot/207hb Xr	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
163	736	Sucata	WDCGG8EW8EG193352	FFT6446	I/M.Benz Glk220cdi	Prata	2013	R\$ 800,00
164	736	Sucata	93YBSR8VNEJ761264	LTL5A81	Renault/Sandero Sw1616va	Branca	2013	R\$ 1.000,00
165	736	Conservado	8AFCZZFFC2J266830	MRB6109	I/Ford Focus 2.0l Fc	Prata	2002	R\$ 4.500,00
166	736	Conservado	9A9RA1SMC9DEN1111	HLG6205	R/Reboque Rg Fazendinha	Cinza	2009	R\$ 900,00
167	736	Sucata	9A9BC054241BP9095	DKW8603	Reb/Oda Tito Rb	Branca	2004	R\$ 500,00
168	736	Sucata	9BD159000R9101894	LAM8790	Fiat/Tempra Ie	Azul	1994	R\$ 600,00
169	736	Sucata	9BWZZZ32ZRP003916	HOT1367	Vw/Santana GlS 2000	Cinza	1994	R\$ 700,00
170	736	Sucata	9BD178226W0537200	HRL8841	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R\$ 200,00
171	736	Conservado	9BD15802AD6763039	AWA1780	Fiat/Uno Mille Economy	Branca	2012	R\$ 500,00
172	736	Sucata	9BD146000P5065291	GPU8586	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	R\$ 600,00
173	736	Sucata	9BD146067T5684637	GUH4823	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 600,00
174	736	Conservado	9BD146097T5724352	LBF2057	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 400,00
175	736	Sucata	94DTBAL10EJ926667	NUD6946	Nissan/Livina Xgear 18	Prata	2013	R\$ 7.000,00
176	736	Sucata	9BGKT08GRRC360643	GOY3504	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 500,00
177	736	Conservado	9BD146000L3644760	JFG8C67	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	R\$ 600,00
178	736	Sucata	9BGSC08WSSC704733	CBC7073	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R\$ 600,00
179	736	Sucata	9BWZZZ377WP519521	LCF6D76	Vw/Gol Mi	Verde	1998	R\$ 600,00
180	736	Sucata	9BD178237V0268154	AGZ8552	Fiat/Palio El	Vermelha	1997	R\$ 600,00
182	736	Sucata	9BD178530Y0919446	LCV6225	Fiat/Siena 6 Marchas	Cinza	1999	R\$ 200,00
183	736	Sucata	9BD159000S9108005	CAE1683	Fiat/Tempra Ie	Vermelha	1995	R\$ 300,00
184	736	Sucata	9362AKFW95B004968	DPA4A75	Peugeot/206 14 Feline	Prata	2004	R\$ 500,00
185	736	Sucata	9BD178026V0434899	CLB8601	Fiat/Palio Edx	Preta	1997	R\$ 500,00
186	736	Sucata	9BWZZZ377ST014234	LAO5306	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	R\$ 700,00
187	736	Sucata	9BWZZZ377ST193314	GTZ2589	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 300,00
188	736	Sucata	9BFZZZ554TB957065	GRG8192	Ford/Pampa L	Verde	1996	R\$ 350,00
189	736	Sucata	9BD15822764743508	GWK8501	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2005	R\$ 400,00
191	736	Sucata	9BFZZZ54ZSB666675	GUZ9369	Ford/Escort 1.0 Hobby	Branca	1995	R\$ 50,00
192	736	Sucata	9BD146000S5527099	GTJ7266	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 50,00
193	736	Sucata	9BD146028V5911332	KDD9634	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 500,00
194	736	Sucata	9BD178037T0016438	LBI3604	Fiat/Palio El	Vermelha	1996	R\$ 700,00
195	736	Sucata	9C6KE092060011864	HCE1052	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 10,00

196	736	Conservado	93FSC050K1A004219	GXN7183	Kasinski/Super Cab 50	Vermelha	2001	R\$ 500,00
197	736	Sucata	96ZMV1125CM000115	FIX6900	Iros/Moving125 Es	Preta	2012	R\$ 300,00
198	736	Conservado	9C6KE092060034399	HDG4G20	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	R\$ 500,00
199	736	Sucata	9BD372110D4024651	EZIJ70	Fiat/Siena El 1.0 Flex	Prata	2012	R\$ 500,00
200	736	Sucata	9BFNSZPPA7B855791	KVR1288	Ford/Courier Rontan Box	Branca	2007	R\$ 4.000,00